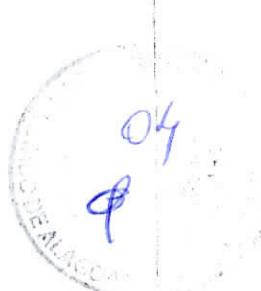




CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
ORDINÁRIA GERAL
DA COMARCA DE PASSO DE
CAMARAGIBE**



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- Comarca de Passo de Camaragibe

MAGISTRADA E SERVIDORES

Juiz de Direito Titular: Juliana Batistela Guimarães de Alencar

Assessor de Juiz: Não tem

Escrivão (Substituto): Matheus Margarino Oliveira Santos

Analistas Judiciários:

- 1) Geraldo Palmeira Lima
- 2) Matheus Margarino Oliveira Santos

Oficiais de Justiça:

- 1) Arlindo Manoel dos Santos
- 2) Meuse Hypolito Mota Melo
- 3) Nivaldo Ataíde Lessa

Funcionários Cedidos pela Prefeitura:

- 1) Adriana Lima de Oliveira (administrativo)
- 2) Arillane Taveiros Quirino Costa (administrativo)
- 3) Claudia Valda Celestino dos Santos (recepção)
- 4) Lyliane Patricia da Silva Alves (administrativo)
- 5) Janeide de Souza Santos (serviços gerais)

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



6) José Carlos dos Santos (administrativo)

2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 23/07/2012, das 8 às 14h, nos serviços judiciais da Comarca de Passo de Camaragibe.

A Portaria nº 188/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico definido para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia estabelecida, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura física razoável, mas necessita de: reparos urgentes no telhado, em função das infiltrações verificadas; melhoria na recepção: instalação de grade na porta de entrada; instalação adequada para depósito judicial e arquivo e manutenção em algumas cadeiras.

No tocante aos recursos humanos, verificou-se que a Comarca está extremamente carente de analistas judiciais (faltam três), além de Escrivão, não se podendo, entretanto, neste momento, ser adotada qualquer providência, face à ausência de previsão para concurso público. No entanto, os servidores cedidos pela Prefeitura vêm suprindo essa necessidade.

b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvida, a Magistrada informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 do CNJ – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Relatório extraído do SAJ/EST aponta a quantidade de 32 (trinta e dois) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Impõe-se, assim, o estabelecimento de cronograma com vistas ao efetivo cumprimento da Meta 2 do CNJ.

d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Restou verificado que existem 129 (cento e vinte nove) processos aguardando cumprimento ou aguardando andamento, ou seja, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Não existe motivo razoável para tal situação, mesmo diante da carência de pessoal. A Comarca detém acervo de apenas (dados de 19/7/12). Percebe-se que, na verdade, as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG não estão sendo utilizadas, o que produz um deficiente gerenciamento da Escrivania. A Juíza de Direito e o Escrivão, portanto, devem ficar mais atento, através do próprio SAJPG, quanto ao andamento dos processos, não os deixando chegar ao ponto crítico de paralisados há mais de 100 (cem) dias.

- e) **tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:**

Analizados os processos cadastrados como de partes idosas, restou constatado que a maioria está com andamento atrasado, deduzindo-se daí que o Cartório não vem dando a devida prioridade a esses feitos. Verificou-se também que nem todos os processos estão devidamente identificados. Deve, pois, a Magistrada adotar providências, buscando fazer cumprir o estatuto do idoso.

Pertinente aos réus presos, constatou-se alguns feitos estavam com algumas pendências, tais como: a) 0000014-28.2007.8.02.0027 (cadastrado erroneamente como réu preso e paralisado efetivamente desde 6/7/10, f. 39); b) 0000031-15.2012.8.02.0019 (cls. Desde 3/7/12); c) 0000081-17.2012.8.02.0027 (réu já em liberdade e na Delegacia desde 24/5/112); d) 0000108-39.2008.8.02.0027 (cadastramento erroneamente como réu preso e aguardando cumprimento de despacho desde 18/8/11); e) 0000586-29.2009.8.02.0054 (movimentação atrasada e f) 050045-36.209.8.02.0054 (evolução de classe não realizada).

- f) **autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:**

Não se verificou processo nessa situação.

- g) **feitos que versem sobre improbidade administrativa:**

Tramitam 4 (quatro) processos sobre ação civil de improbidade administrativa. No momento da inspeção, apenas o de nº 0500032-55.2008.8.02.0027 estava com andamento atrasado, cabendo à Magistrada tomar as devidas medidas, se já não o fez.

- h) **cumprimento dos provimentos editados:**

Os provimentos, segundo relatado pela Magistrada, vêm sendo cumprido regularmente, salvo o relativo aos Agentes de Proteção, cuja equipe ainda não foi formada. A correição nos serviços judiciais e as inspeções nos serviços extrajudiciais foram realizadas. A Magistrada reside na Rua São José, s/n (rua da Cooperativa dos Pescadores), Barra de Camaragibe.

- i) **verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

As armas de fogo ainda existentes e as armas brancas e os bens/objetos ficam guardados inadequadamente junto os processos arquivados. As armas, por sinal, estão sendo devidamente cadastradas no SAJPG e, após o trânsito em julgado da sentença ou quando arquivados os inquéritos, remetidas ao Exército, cumprindo-se, pois, o Provimento nº 36/2011, desta CGJ. Foi relembrada a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação dos bens/objetos e das armas apreendidos.

j) demais matérias:

Diante do acervo processual, o volume de cartas precatórias em tramitação é considerável elevado (o relatório gerencial de vara informa 19). Imprescindível que a Magistrada faça correição nesses processos e remeta relatório a esta CGJ, frisando as providências tomadas caso a caso.

A verificação, pelo Escrivão, dos prazos vencidos não tem forma regular. Para um melhor controle da tramitação dos feitos, recomendável seja procedida pelo menos uma vez por semana, dando prioridade à auditória dos autos em que partes idosos, doenças graves, deficientes físicos, réus presos, dos inseridos na Meta 2, dos que estão paralisados acima do limite de 100 (cem) dias, enfim, deve realizar, através do SAJPG, o gerenciamento da Comarca. Essa tarefa também deve ser exercida pela Magistrada.

Por ausência desse controle, constatou-se que processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (total de 13), de membro do Ministério Público (total de 1) e na Delegacia de Polícia local (4), segundo revela o SAJPG.

A equipe de Agentes de Proteção estar sendo renovada, nos termos do Provimento nº 04/2011, desta CGJ. A Magistrada recebeu orientação nesse sentido, sendo-lhe ressaltada a importância, nos dias atuais, da atuação eficaz dessa equipe de apoio, principalmente na temática das drogas ilícitas.

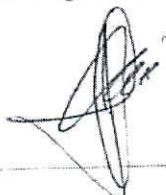
Por fim, registra o SAJPG, no relatório gerencial de vara, que existem 121 (cento e sessenta) processos conclusos, número considerado excessivo diante do pequeno acervo da Comarca.

3. CONCLUSÃO

Analisados os dados e ouvidos a Juíza de Direito e os servidores, conclui que os serviços forenses, na Comarca de Igaci, são prestados de forma regular, mas necessitam de alguns reparos, conforme abaixo se opina.

4. SUGESTÕES

Sugiro ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional:



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. que a Juíza de Direito adote medidas para minimizar o problema de armazenamento de processos arquivados e bens apreendidos;

2. que a Juíza de Direito promova, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento de todos os processos que ainda se encontram conclusos, dando prioridade aos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

3. que a Juíza de Direito realize correição extraordinária nos processos de cartas precatórias, remetendo relatório a esta CGJ no prazo de 30 (trinta) dias;

4. que a Juíza de Direito apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ;

5. que a Juíza de Direito agilize o processo de renovação do quadro de agentes de proteção, nos termos do Provimento nº 04/2011, desta CGJ;

6. que a Juíza de Direito promova, com urgência, a restauração dos autos extraviados que foram detectados por ocasião da correição realizada em 2011; *2016/06/07*

7. que o Escrivão passe a utilizar, semanalmente, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;

8. que o Escrivão providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;

9. que o Escrivão providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, em mãos de advogado, do Ministério Público e na Delegacia de Polícia local;

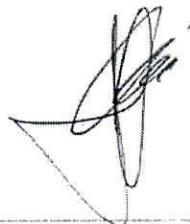
10. que o Escrivão promova, no prazo de 5 (cinco) dias, o andamento regular de todos os processos prioritários (idosos e réus presos), identificando na capa e separando em prateleiras específicas os de partes idosas;

11. que o Escrivão providencie o cadastramento, na *intrajus*, dos funcionários cedidos pela Prefeitura e que tenham funções administrativas;

12. que seja instada à DARAD, para providenciar manutenção em algumas cadeiras danificadas; e

13. que seja instado o FUNJURIS, no sentido de viabilizar pequena reforma no prédio do Fórum, para melhoria no depósito judicial, que também serve de arquivo, conserto de infiltrações no telhado e adaptação da recepção.

É o relatório.





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

09
P

Maceió, 17 de outubro de 2012.

JAMIL AMIL A. DE H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça